

PROJETO DEVOLVIDO

CMG-ES
FLS. 01



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____ 17/12/2012

PROJETO DE LEI Nº 054/2012

Ementa: Reintegra lotes ao patrimônio público municipal.

Autoria: Executivo Municipal

CÓPIA

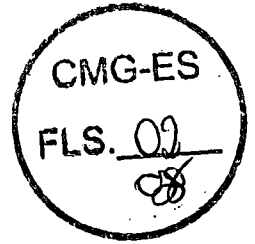
AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20



JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei n.º 054/2012, que apresento a Vossas Excelências, objetiva reintegrar lotes ao patrimônio público Municipal.

A reintegração dos lotes mencionados no Projeto em anexo junto ao patrimônio público municipal que este Executivo ora propõe, é a maneira mais viável e legal para tal regularização, uma vez que os donatários desistiram dos referidos lotes, assinando para tanto, Termo de Renúncia, no qual os mesmos renunciam os lotes em questão.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 03

CEX

PROJETO DE LEI N.º 054/2012

REINTEGRA LOTES AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reintegrados ao Patrimônio Público Municipal, os **LOTES 04 e 05 da QUADRA 05**, localizados no Loteamento Parque Industrial “**Dr. AULER LUDOLF THOMÉ**”, nesta cidade, doados aos Senhores **MARCO ANTONIO PETTERMAN DE CARVALHO e PAULO GOMES DE AGUIAR**, respectivamente, conforme Leis Municipais n.º 2.397/96.

Art. 2º - A reintegração dos lotes referidos no artigo anterior, dar-se-á, tendo em vista a desistência dos respectivos donatários, conforme termos de renúncia, no qual os mesmos renunciaram os lotes em questão e de acordo com os artigos constantes da Lei que originou tal doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 10 de dezembro de 2012.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal



CMG-ES
 FLS. 04
 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 4953/11 Data 33/10/11

Interessado:

Favorecido: Nilso Sérgio Ferreira

ASSUNTO

Remuneração e Doação de Lote

01.2.218.0039.001.891
 01.2.218.0039.002.892

Número de Insc: 054 / 055/2002

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>33/10/11</u>	<u>Gabinete</u>	<u>19/12/11</u>	<u>Procuradoria</u>
<u>13/10/11</u>	<u>TriboTribuna</u>	<u>19/12/11</u>	<u>Urban</u>
<u>19.10.11</u>	<u>Sessão Social</u>	<u>05/01/12</u>	<u>Procuradoria</u>
<u>29.11.11</u>	<u>procuradoria</u>	<u>10.01.12</u>	<u>P/ Arquivar.</u>
<u>30/11/11</u>	<u>Protocolo</u>	<u>19/01/12</u>	<u>Procuradoria</u>
<u>12/12/2011</u>	<u>Procuradoria</u>	<u>09/02/12</u>	<u>Arquivo</u>
<u>1 -</u>	<u>-</u>	<u>20/11/12</u>	<u>Procuradoria</u>

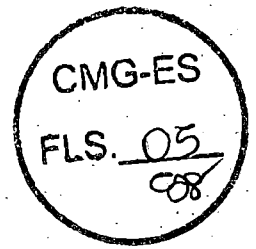
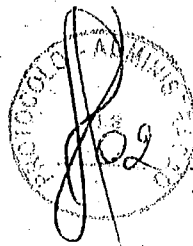
Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N _____ Data _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES

SR. VAGNER RODRIGUES PEREIRA



NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de n.º 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, vem mui respeitosamente a presença de V. Exª requerer que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de nºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES, pelas razões abaixo aduzidas:

O Requerente ficou sabedor que dois donatários de lotes do mencionado Loteamento realizaram pedidos de desistência do mesmo em favor do município, sendo tais desistências realizadas pelo Sr. MARCO ANTONIO PETERMANN DE CARVALHO, possuidor do Lote de nº 04 da quadra 05; bem como, a desistência do Sr. PAULO GOMES DE AGUIAR, possuidor do Lote de nº 05 da quadra 05.

Antes de adentrar em demais razões, cumpre esclarecer a Vossa Excelência necessito da doação dos dois imóveis, pelo fato de que sou micro-empresário no ramo de velas, aonde funciono precariamente nos fundos de minha residência, localizada na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES.

Atualmente minha fabricação esta em torno de 1.000 (mil) caixas fechadas de velas, aonde com a mencionada doação poderei expandir meus negócios e minha produção de velas para 5.000 (cincô mil) caixas fechadas.

Desta forma, para que eu possa estar produzindo este número elevado de caixas fechadas de velas necessito de no mínimo 500 m² (Quinhentos metros quadrados) aonde englobariam o tamanho dos dois lotes.

Outrossim, necessário se faz o aumento de condições de trabalho pois atualmente com a produção de 1.000 (mil) caixas de velas, trabalho com 06 (seis) pessoas, sendo que, com o aumento da produção de velas terei que aumentar o número de funcionários, gerando assim com a doação de lotes mais empregos para os munícipes, do qual, sou sabedor que este governo trabalha com afinco para melhorar o bem estar e condições sociais dos moradores de nossa bela e querida cidade de Guaçuí.

Mais uma vez, deixo meus argumentos do desejo de poder estar contribuindo para o crescimento de minha cidade com a instalação e ampliação de minha fábrica de velas, que trará o aumento da geração de rendas através de impostos de circulação de mercadorias, o que novamente trará benefícios inimagináveis aos capixabas.

Destaco que, sou o único fabricante de velas no Sul do Estado do Espírito Santo que a marca leva o nome de **VELAS SÃO MIGUEL** padroeiro de nossa cidade.

Menciono, que esta fábrica que funciona precariamente nos fundos de minha residência, esta regularizada perante ao fisco estadual devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.051/0001-01, com nome fantasia de Velas São Miguel com destinação de objeto para Fabricação de velas de sebo, parafina, etc; fabricação de escovas, pincéis, vassouras e rodos, preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; e, comércio varejista de escovas, pincéis, vassouras e rodos.

Com a doação dos mencionados lotes Vossa Excelência poderá estar convicto de estar fazendo valer a função social do município, pelo fato de estar desenvolvendo geração de rendas, sendo hoje um dos basilares constitucionais a preocupação com o crescimento social e integrativo de toda população desta cidade, e ainda estamos cientes que com este caminho, Vossa Excelência demonstra claramente sua conscientização com o Estado Democrático de Direito.

Declaro que, no prazo máximo de 03 (três) meses já estarei em pleno funcionamento com a destinação das doações, pois anseio poder contribuir com o crescimento de nossa cidade.

Informo ainda que além de realizar as vendas no Estado do Espírito Santo, também realizo vendas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, pois com estas vendas, estou levando o nome de Nossa Cidade a outros municípios deste Estado, bem como, a outros Estados da Federação.

Desta forma, venho REQUERER a Vossa Excelência a doação dos Lotes de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES para minha pessoa NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de n.º 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, n.º 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, submetendo após a devida aprovação por Vossa Excelência, projeto de lei ao legislativo municipal para o devido aval.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Guaçuí ES, 13 de outubro de 2011.


NILO SÉRGIO FERREIRA

TERMO DE RENUNCIA E DESISTÊNCIA

Eu, **PAULO GOMES DE AGUIAR**, brasileiro, convivente, lanterneiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 396.816 ES e do CPF de n.º 577.912.107-97, residente nesta cidade de Guaçuí ES, venho **DESISTIR** e **RENUNCIAR** em favor da **Municipalidade** o Lote de n.º 05, da Quadra 05 medindo 250 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens BR-482, nesta cidade de Guaçuí ES, em conformidade com a Lei n.º 2.397/96.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Guaçuí ES, 07 de outubro de 2011.

Cartório Faria
FIRMA RECONHECIDA

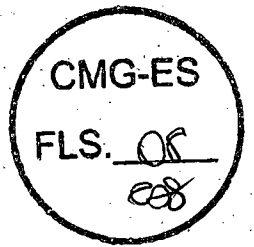
Paulo Gomes de Aguiar

PAULO GOMES DE AGUIAR

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
Praça 25 de Dezembro, nº 55 - Centro - Guaçuí/ES - CEP 29.580.000 - Fone: (26) 3313.2011

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **PAULO GOMES DE AGUIAR**, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2011-14:13:47. Cód.: 00080103-03

Jonathas Faria Junior-Oficial e Tabelião
Selo: 024000-JBL1101.02891, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtde 1 - Emolumentos: R\$ 3,30 Taxas: R\$ 0,33 Total: R\$ 3,63




TERMO DE RENUNCIA E DESISTÊNCIA

Eu, **MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO**, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade de n.º 239 060 100 e do CPF de n.º 334.634.907-25, residente nesta cidade de Anchieta ES, venho **DESISTIR** e **RENUNCIAR** em favor da **Municipalidade** o Lote de n.º 04, da Quadra 05 medindo 250 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens BR-482, nesta cidade de Guaçuí ES, em conformidade com a Lei n.º 2.397/96.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Guaçuí ES, 07 de outubro de 2011.



MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Pr. 141 Acacimã, 01 - CEP. 29560-000 - Tel.: (027) 563-1493

CCGM nº 27.74.135/0001-20

CERTIDÃO

Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN,
Prefeito Municipal de Guaçuí,
no uso de suas atribuições le-
gais.....

CERTIFICA, que revendo os livros próprios, nele constatou que
figura a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI, como DOADORA de
um lote de terras de nº 05 da Quadra 05 medindo
250,00m², no Loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF
THOMÉ", às margens da Rodovia BR-482, nesta cidade, ao(s)
DONATÁRIO(S) PAULO GOMES DE AGUIAR

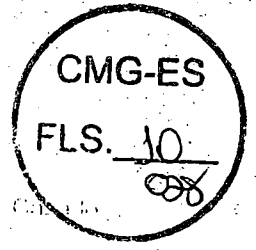
de conformidade com a Lei nº 2.397/96, de 31.03.96, que está sendo
registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e
Comarca de Guaçuí.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guaçuí, Paço São Miguel 06 de setembro de 1996.


LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



EMPRESA: MILCEJ RIGIO FERREIRA
 ENDEREÇO: RIO DE JANEIRO RJ - BRASIL
 REGIME DE IRAS (ou similar): Comunhão parcial
 FUNDADOR(A): AILTON RODRIGUES FERREIRA
 MARLENE AZEVEDO FERREIRA
 DATA DE FUNDACÃO: 03/07/1973
 VALOR: 1.167.874
 TIPO DE EMPRESA: IPI
 UF: ES
 Nº DE REGISTRO: 03180022770

AV. HILDA RIGIO RICARDO JANUÁRIO COUZI
 Nº 29560-000
 EDITH CASTRO

de fato, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possa outro requerente a empresário e requer à Junta Comercial do ES:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO		

AV. HILDA RIGIO RICARDO JANUÁRIO COUZI
 Nº 29560-000
 EDITH CASTRO
 CEP: 29560-000
 UF: ES
 VALOR: QUATRO MIL REAIS - X X X X X X X X X X X X X X X X

- Fabricação produtos diversos (velas de parafina)
- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
- Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- Fabricação de embalagem de plástico

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 14/09/2005
 Nº DE REGISTRO: 32101490004
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE CILAL DE OUTRA UF: NÃO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*
 DATA: 14/09/2005

DA PRÉ-EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CEP: 05/054267-2
 PAULO CÉSAR BECACCI ESTEREA
 SECRETÁRIO GERAL

Aldair Pinheiro Lopes
 Encarregado do Escritório

[Handwritten Signature]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111

Handwritten signature: M. S. ...

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------

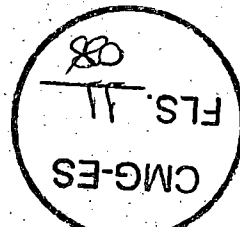
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111

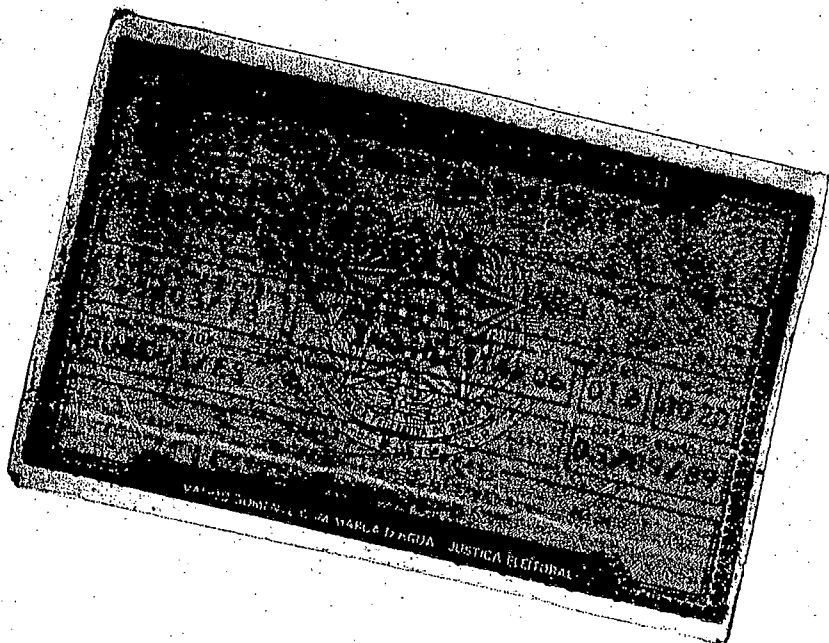
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111

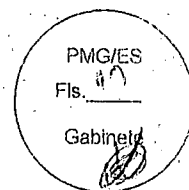
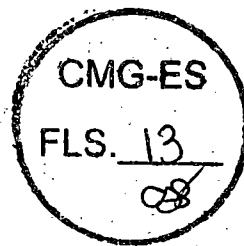
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 Avenida Pasteur, 224 - Laranjeiras
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22451-900
 Telefone: (21) 2512-1111



REQUERIMENTO DE ...

CMG-ES
FLS. 19
08





A: Gerência de Tributação (Processo nº 1953/11),

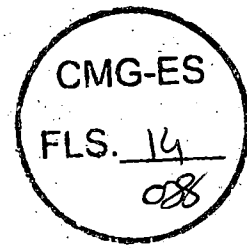
Para conhecimento e providências pertinentes ao caso.

Em: 13/10 de 2011.

Cloves Francisco de Souza
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



Para: **Secretaria Municipal de Ação Social** (Processo nº 4.953/2011).

Conforme solicitação, informamos a esta secretaria que revendo os livros próprios, fichas e demais anotações constantes desta Gerência de Tributação, verificamos que **NILO SÉRGIO FERREIRA**, CPF nº 031.902.227-70, **POSSUI 02 (dois) imóveis residenciais** cadastrados nesta Municipalidade, até a presente data, situados na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Lot. Edith Castro, sendo 1º e 2º pavimento.//////////

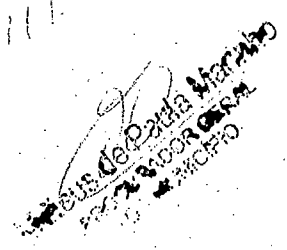
Obs.: Caso o(a) requerente seja casado(a), faz-se necessário levantamento de imóvel em nome do cônjuge.

Guaçuí-ES, 19 de outubro de 2011.

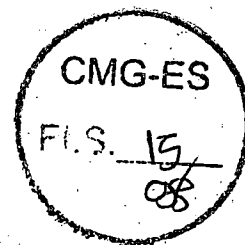

Gerência de Tributação



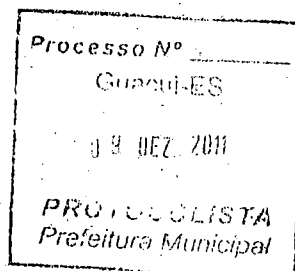
Handwritten notes:
27/10/2011
M. [unclear]
[unclear]
30/11/2011



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
SR. MATEUS DE PAULA MARINHO



Expediente: 4953/2011



NILO SÉRGIO FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos do Expediente Administrativo de n.º 4953/2011, interposto nesta Prefeitura, no intuito de que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guacuí ES, tendo em vista o parecer exarado pelo Departamento de Tributação, vem mui respeitosamente a presença de V. Exª para expor suas Justificativas conforme abaixo expostas:

Foi realizado pelo Requerente pedido administrativo, na forma de expediente, aonde o mesmo requereu a doação de 02 (dois) lotes no parque industrial, tendo em vista que ficou sabedor que dois donatários de lotes do mencionado Loteamento pediram desistência dos mesmos em favor do município, sendo tais desistências realizadas pelo Sr. MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO, possuidor do Lote de n.º 04 da quadra 05, bem como, a desistência do Sr. PAULO GOMES DE AGUIAR, possuidor do Lote de n.º 05 da quadra 05.

Foi informado pelo setor de tributação, a existência de dois imóveis em nome do Requerente, porém, acreditamos que o Setor Tributário desta Municipalidade realizou uma grande confusão, pois não existem dois imóveis em nome do Requerente, sendo que o segundo imóvel mencionado não passa de um acréscimo que o Requerente está a fazer em sua residência no sentido de dar melhores condições de vida a sua família, constituída de mulher e filhos.

Assim, não temos como falar sobre a existência de dois imóveis pois a construção ainda não terminou por falta de condições financeiras do Requerente, que sim, almeja um dia poder ter condições de terminar a continuidade de sua residência.

Outrossim, manifestamos que atualmente a fabrica de velas do Requerente funciona nos fundos de sua residência, que trabalha precariamente devido a falta de espaço, sendo que, pela seriedade dos serviços realizados pelo Requerente estamos vendo o negócio crescer, contudo, sem o espaço merecido.

Acrescenta-se que o pedido cinge-se a doação para que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de n.ºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guacuí ES onde o Requerente estará realizando o fomento de

trabalho as pessoas guaçuienses, bem como, o crescimento de produtos fabricados nesta cidade que contribuirá com o aumento também da receita municipal.

O Requerente não vê óbice em tais doações, pois trata-se de um pedido de doação de lote industrial e não residencial.

Desta forma, novamente vem esclarecer a Vossa Excelência necessito da doação dos dois imóveis, pelo fato de que sou micro-empresário no ramo de velas, aonde funciono precariamente nos fundos de minha residência, localizada na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES.

Menciono ainda, que foi de suma importância, o presente expediente pois farei o breve possível a unificação de meu único imóvel que encontra-se com se fosse dois e na realidade é apenas um, que ainda não está concluído.

Considero que sou o único fabricante de velas no Sul do Estado do Espírito Santo que a marca leva o nome de **VELAS SÃO MIGUEL** padroeiro de nossa cidade, que funciona devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.051/0001-01, com nome fantasia de Velas São Miguel com destinação de objeto para Fabricação de velas de sebo, parafina, etc; fabricação de escovas, pincéis, vassouras e ródos; preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; e, comércio varejista de escovas, pincéis, vassouras e ródos.

Desta forma, esperando ter justificado o mencionado pelo setor tributário venho corroborar o Requerimento realizado nesta municipalidade em relação a doação dos Lotes de nºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES para minha pessoa NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de nº 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, submetendo após a devida aprovação legislativo municipal através de projeto de lei para o devido aval.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Guaçuí ES, 12 de dezembro de 2011.

NILO SÉRGIO FERREIRA

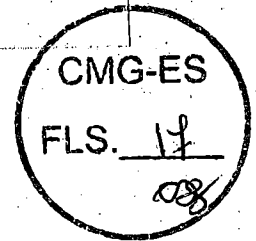
*de Guaçuí ES
CNPJ nº 07.600.051/0001-01
7/ Fabricação de
19/11/2011*

ANTONIO DE PAULO ALVES
PROFESSOR
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI -ES

Gerência de Tributação

Adm. "Guaçuí melhor para todos" 2009 - 2012



Processo nº 4.953/11.

*A,
Procuradoria Geral.*

Em se tratando o referido processo de doação em um Lot. Industrial, remeto o referido a este setor para providencias cabíveis.

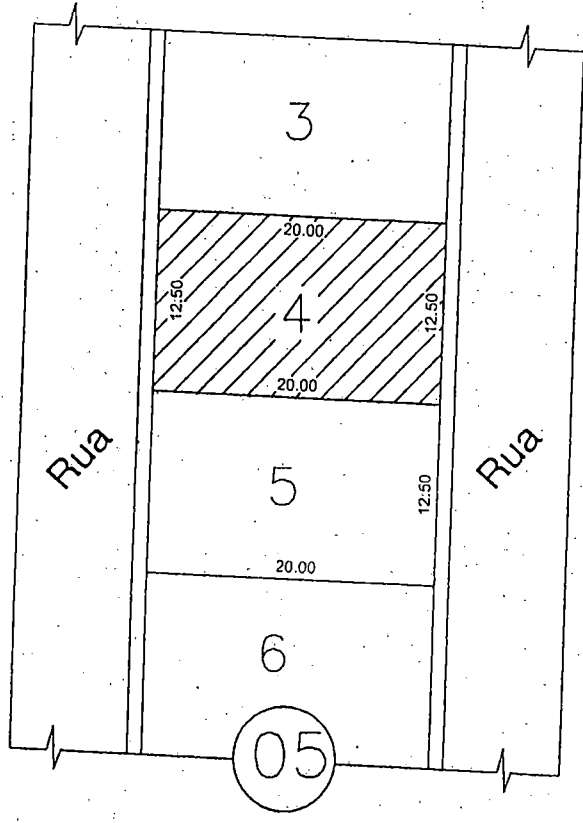
Atenciosamente.

Guaçuí, 19/12/2011.

Gerência de Tributação



CMG-ES
 FLS. 18
 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO & LOCAÇÃO



DESCRIÇÃO:
 Doação do Lote nº 04, Quadra 5, Loteamento Industrial
 "Auler Ludof Thomé", conforme solicitação.

ÁREA:
 250,00 m²

PERÍMETRO:
 65,00 m

DATA:
 Janeiro/2012.

SOLICITANTE:
 Nilo Sérgio Ferreira

MUNICÍPIO: GUAÇUÍ
 ESTADO: ES

ESCALA:
 S/ ESCALA

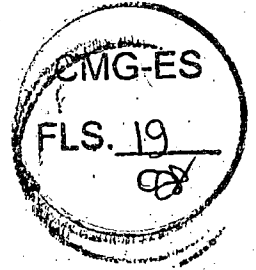
VISTO:
 Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
 Superintendente de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

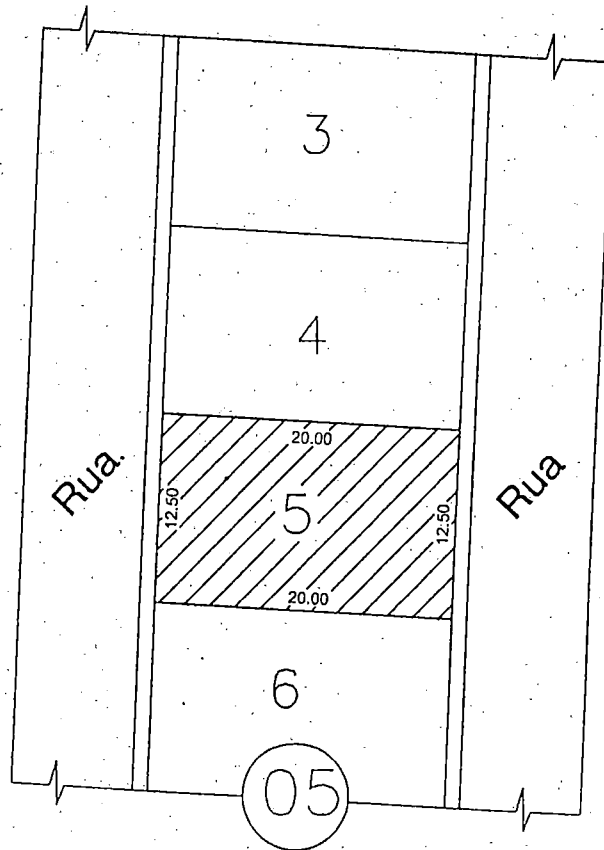


Trata-se de um terreno situado no lote nº 04, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", tendo 12,50 metros de frente e fundos; e 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; confrontando-se ainda com duas Ruas "Projetada", perfazendo uma área de 250 m², perímetro de 65,00 m. A avaliação do imóvel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Guaçuí-ES, 04 de janeiro de 2012.

Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
Superintendente de Obras
Engenheiro Civil
CREA-MG 93117/D

CMG-ES
 FLS. 90
 ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SITUAÇÃO & LOCAÇÃO

DESCRIÇÃO:
 Doação Lote nº 05, Quadra 5, Loteamento Industrial
 "Auler Ludof Thomé", conforme solicitação.

ÁREA: 250,00 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

DATA: Janeiro/2012.

SOLICITANTE: Nilo Sérgio Ferreira

MUNICÍPIO: GUAÇUÍ ESTADO: ES

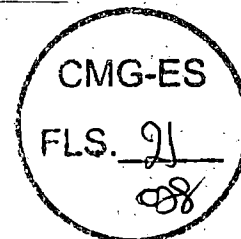
ESCALA: S/ ESCALA

VISTO:

Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
 Superintendente de Obras




MEMORIAL DESCRITIVO



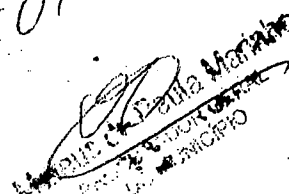
Trata-se de um terreno situado no lote nº 05, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", tendo 12,50 metros de frente e fundos; e 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; confrontando-se ainda com duas Ruas "Projetada", perfazendo uma área de 250 m², perímetro de 65,00 m. A avaliação do imóvel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Guaçuí-ES, 04 de janeiro de 2012.



Eduardo Baptista Brasil Viana Matta
Superintendente de Obras
Engenheiro Civil
CREA-MG 93117/D

Arquivo - 20/01/2012



Município de Guacuí
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

OF/PGM/N.º 001/2013/PMG.

Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2013.

Do: Procurador Geral do Município
Dr. LEONARDO FREITAS DA SILVA

Ao: Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.
Dr. MARCO ANTÔNIO COSTA

Prezado senhor:

Objetiva o presente, solicitar de Vossa Senhoria, a devolução para maiores estudos, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei n.º 039/2012 - *Autoriza concessão de direito de uso de espaço público no Município de Guaçuí, à Empresa INOVEE - Importação, Propaganda e Marketing Ltda;*
- Projeto de Lei nº 052/2012 - *Altera Lei Municipal nº 2.927/2001, que dispõe sobre o funcionamento do FAPSPMG.*
- Projeto de Lei nº 053/2012 - *Denomina o prédio da antiga sede do Posto de Saúde, situado à Avenida Espírito Santo, nesta cidade, com o nome do Dr. "Aloízio Moreira de Andrade;*
- Projeto de Lei nº 054/2012 - *Reintegra lotes ao Patrimônio Público Municipal;*
- Projeto de Lei nº 055/2012 - *Autoriza doação de lotes no Loteamento parque Industrial Auler Ludolf Thomé, nesta cidade, ao Senhor Nilo Sérgio Ferreira.*

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência minhas,

Cordiais Saudações

LEONARDO FREITAS DA SILVA
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF. /GP/CMG/001/13.

Guaçuí-ES, 03 de janeiro de 2013.

Do: **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.**
Dr. Marco Antonio Costa

Ao: **Exmo. Sr. Procurador Geral do Município de Guaçuí-ES.**
Dr. Leonardo Freitas da Silva

Assunto: **Devolução de Projeto de Lei.**

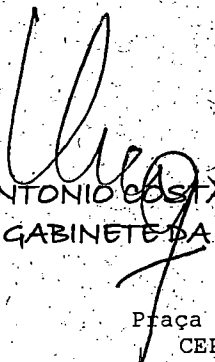
Senhor Procurador:

Cumprimentando-o respeitosamente, e em atendimento ao solicitado no ofício OF/PGM/N.001/2013/PMG estamos devolvendo 05 (cinco) Projetos de Lei de autoria do Executivo, a saber:

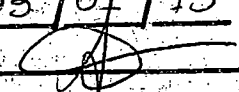
- **Projeto de Lei 039/2012** – Autoriza concessão de direito de uso de espaço público no Município de Guaçuí, à empresa INOVEE – Importação, propagação e Marketing Ltda.
- **Projeto de Lei 052/2012** – Altera Lei Municipal nº 2.927/2001, que dispõe sobre o funcionamento do FAPSPMG.
- **Projeto de Lei 053/2012** – Denomina o prédio da antiga sede do Posto de Saúde, situado à Avenida Espírito Santo, nesta cidade, com o nome do Dr. "Aloízio Moreira de Andrade".
- **Projeto de Lei 054/2012** – Reintegra lotes ao Patrimônio Público Municipal.
- **Projeto de Lei 055/2012** – Autoriza doação de lotes no Loteamento Parque Industrial Auler Ludolf Thomé, nesta cidade, ao senhor Nilo Sérgio Ferreira.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


MARCO ANTONIO COSTA
CHEFE DE GABINETE DA CMG

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 03/01/13


JOSMAR ALVES MOREIRA
Auxiliar Administrativo
Matrícula Nº 000180-5

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar – Guaçuí-ES
CEP 29560-000 – Telefax (28) 3553-1540.